



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01500 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F3E21820C79BB49D050D8BD63590390F

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024.
- EXTRATO DE CONTRATO 151/2024.
- DECRETO Nº 44 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 45 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Inexigibilidade



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021 ADJUDICAR o procedimento de contratação direta de licitação e, concordando com os atos praticados pela Agente de Contratação, referente a CONTRATAÇÃO DA BANDA TIO ELETRICO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024, EM DECORRÊNCIA DA FEIRA LITERARIA DE TERRA NOVA 2024, "FLITEN" REALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **ANTONIO JORGE DE SANTANA RAMOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 27.540.041/0001-27, em conformidade com o Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ora HOMOLOGADO.

Terra Nova/BA, 21 de novembro de 2024

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO 151/2024

Espécie: Contrato firmado com **ANTONIO JORGE DE SANTANA RAMOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 27.540.041/0001-27, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA TIO ELETRICO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024, EM DECORRÊNCIA DA FEIRA LITERARIA DE TERRA NOVA 2024, "FLITEN" REALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, **Amparo:** Inexigibilidade 047/2024; **Vigência do contrato:** 21/11/2024 a 31/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** 4.01.01, 2067, 3.3.90.39.00, 1500 **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **Assinatura:** 21/12/2024, por Eder São Pedro Menezes - Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N° 44 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 568 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 568 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
Total Suplementado:	80.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	80.000,00
Total	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2024.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 45 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 568 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMAM

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
	Total por Ação: 6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Total por Ação: 40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00
	Total Suplementado: 46.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

1.009 - REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	46.000,00
	Total por Ação: 46.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 46.000,00
	Total Anulado: 46.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2024.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80